

TC 008.947/2016-3**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE.**Responsáveis:** Crimol – Construções, Serviços e Transportes Ltda. (06.005.888/0001-31); Francisco Edilberto Cunha Frota (258.945.793-68); Francisco Vieira Costa (056.373.173-72); Francisco Vieira Costa Filho (298.927.913-04)

DESPACHO

Considerando o disposto no art. 6º, § 2º, da Lei n. 11.578/2007, bem assim que o débito apurado nesta TCE ocorreu na execução de obras do PAC, determino a restituição dos presentes autos à Secex/CE, para que prossiga na notificação dos responsáveis a respeito do Acórdão n.º 7.611/2017 – 2ª Câmara, retificado, por inexatidão material, pelo Acórdão n.º 1.419/2018 – 2ª Câmara, bem como adote as demais providências a seu cargo.

Brasília, 7 de maio de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator